



Leiloeira Pública Oficial/SC

Quênia de Luca Martins

www.leiloes-sc.com.br

(48) 99625.3001 (WhatsApp)

<https://whats.link/leiloessc>

E-mail: quenialm@gmail.com

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e INTIMAÇÃO

= **Leilão Judicial Eletrônico ONLINE** =

Art. 879 do CPC

QUÊNIA DE LUCA MARTINS, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Santa Catarina/SC, Matrícula AARC144/2004, devidamente autorizada pelo **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOMBRIO/SC**, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que oferecerá em Leilão Judicial Eletrônico (**art. 879 do CPC**), na data, horário e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1º Leilão: 30/05/2024, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, se não houver licitantes:

2º Leilão: 31/05/2024, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil.

Local: Leilão Judicial Eletrônico no site: www.leiloes-sc.com.br

Advertências Especiais:

1ª) A venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e saldo em até 30 (trinta) parcelas, nos termos do art. 895, do CPC;

2ª) A comissão da Leiloeira será **5% (cinco por cento)**, e correrá por conta do arrematante, adjudicante, remitente ou proponente em caso de compra por proposta ou venda direta;

3ª) Depois de iniciados os atos preparatórios ao leilão, sobrevindo suspensão ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, caberá ao executado o pagamento da remuneração da leiloeira conforme fixado em portaria ou arbitramento por decisão judicial; não havendo nada convencionado a remuneração da Leiloeira será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação, condicionando a suspensão do leilão ao seu efetivo pagamento (art. 658 c/c 705 do Código Civil);

4ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC). O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução ou não encontrados, ficam intimados pelo presente Edital da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

5ª) Os bens são arrematados no estado em que se encontram e “ad corpus”, não cabendo ao arrematante reclamar qualquer divergência de descrição contida no edital;

6ª) Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável (art. 903 do CPC);

7ª) A simples oposição de embargos à arrematação ou ação autônoma por parte do executado não é causa para desfazimento da arrematação (art. 903 do CPC);

8ª) O não pagamento do preço ou a não prestação da caução (art. 903, §1º, III, do CPC), ou ainda, em caso de desistência da arrematação por parte do arrematante, implicará a perda da comissão paga em favor da Leiloeira (art. 903 do CPC c/c art. 705 do CC);

9ª) A simples desistência infundada da arrematação (art. 903, §5º, III do CPC) ou nulidade causada pelo arrematante, não gera direito a devolução da comissão da Leiloeira; a devolução da comissão somente ocorre em caso de vício ou nulidade processual, declarada por decisão judicial;

10ª) A Comissão da Leiloeira é estabelecida no presente constitui convenção escrita (edital);

11ª) Cabe ao arrematante as despesas com remoção e transferência de propriedade de bens móveis e imóveis;

12ª) A avaliação do bem poderá ser atualizada por ocasião do leilão;

13ª) Não havendo licitantes no leilão, os bens serão ofertados em **VENDA DIRETA** (art. 880 do CPC), por 30 dias (primeira oferta), 60 dias (segunda oferta) e 90 dias (terceira oferta), sucessivamente.

Procedimento do Leilão Eletrônico:

- a) O leilão eletrônico será realizado através do site: www.leiloes-sc.com.br
- b) O leilão se iniciará a partir da data e horário acima estabelecido. Aviso visual indicará aos usuários que os lotes estão “**EM PREGÃO**”, iniciando-se a partir do primeiro lote do Edital, sendo fechados em ordem crescente, que poderá ser prorrogada enquanto houver disputa de lances. Encerrado o primeiro lote, o sistema passará imediatamente ao fechamento do segundo lote, nos mesmos termos e assim sucessivamente. O lote que não houver licitantes na primeira chamada poderá ser apregoado novamente enquanto o leilão permanecer em aberto, no site o “status” do lote constará “**AGUARDA LANCE**”, até que a Leiloeira declare estar encerrado o pregão;
- c) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.leiloes-sc.com.br e/ou WhatsApp, com antecedência mínima de 24 horas do dia do leilão;
- d) Admitido o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, serão validados o código de acesso (login) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar do evento;
- e) Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a aferição e a homologação do acesso junto ao site: pessoa física: cópia do RG e CPF (ou CNH), comprovante de residência e procuração. Pessoa jurídica: cópia do cartão CNPJ, da última alteração do contrato social, do representante legal RG e CPF (ou CNH), comprovante de residência e procuração;
- f) O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lanços realizados com seu código e senha. A participação no leilão, por meio eletrônico, constitui faculdade personalíssima dos licitantes, se eximido a Leiloeira e os comitentes de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por meio da rede mundial de computadores;
- g) Na modalidade de leilão “online” os lotes são ofertados e vendidos única e exclusivamente pelo referido site aos interessados cadastrados e habilitados previamente, não havendo a possibilidade de participação presencial no leilão; Em caso de falha no sistema, a Leiloeira poderá captar os lances dos cadastrados por meio de WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico;
- h) A captação dos lanços se dará no momento da sua chegada ao provedor responsável pela manutenção do sítio e não no ato da emissão pelo usuário/participante. Desta forma, a Leiloeira não se responsabilizará pelas diferenças de velocidades de acesso aos dados da rede mundial de computadores;
- i) A leiloeira dispõe de todos os lances captados e registrados no sistema, permitindo que, em caso de desistência ou inadimplência do arrematante, o Juiz ao seu livre arbítrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para demonstre o interesse em formalizar a arrematação pelo lance ofertado;
- j) Todos os lances e propostas ficarão sujeitos à análise e homologação do Juízo.

Leilão Judicial Eletrônico (art. 879 do CPC)**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004980-90.2007.8.24.0069/SC****EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC****EXECUTADO: ROBSON CARDOSO**

Bem: 1 - UM TERENO URBANO, SITUADO EM SOMBRIO/SC, com a área 450 m², lote 16, quadra 1-A, com as medidas e confrontações descritas na matrícula nº 2,444, inscrita no CRI de Sombrio. Obs. Sobre o referido terreno encontra-se edificada uma residência em alvenaria com cerca de 150 m², em bom estado de conservação. Ônus: 1) R-8-2.444 - Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; 2) R-9-2.444 – Penhora nos autos 069.07.004980-5 desta Comarca, em favor do credor; 3) R-10-2.444 – Penhora nos autos 069.09.002825-0 desta Comarca, em favor do Estado de Santa Catarina; 4) AV.11-2.444 – Registro de Indisponibilidade nos autos 00006218420115120023, da Vara do Trabalho de Araranguá/SC; 5) AV.12-2.444 – Registro de Indisponibilidade nos autos 0000881-64-2011-5-120023, da Vara do Trabalho de Araranguá/SC; 6) AV.13-2.444 – Registro de Indisponibilidade nos autos 00002674920175120023, da Vara do Trabalho de Araranguá/SC. AVALIAÇÃO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em 29/11/2022, valor atualizado pelo índice do TJSC: R\$ 388.569,61, em 08/02/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei (art. 887, §2º do CPC) nesta data. **Sombrio/SC, 08 de fevereiro de 2024.**
Informações com a Leiloeira Pública Oficial/SC. Fone: (48) 99.625.3001 (WhatsApp).

Documento assinado digitalmente



QUÊNIA DE LUCA MARTINS

Data: 20/03/2024 16:32:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quênia de Luca Martins
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC144/2004



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio

ESTADO DE SANTA CATARINA

Livro N.º 2

REGISTRO GERAL

Folhas 01

MATRÍCULA NÚMERO 2.444 SOMBRIO, 07 de março de 1978.

IMÓVEL:Um terreno situado em Sombrio, distrito e município do mesmo nome, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450m²), constituído do lote número dezesseis (16) da quadra número um "A" (1-A), com as confrontações seguintes: frente a Leste com a rua "D-1"; fundo a Oeste com o lote número um (01); ao Norte com o lote número quinze (15) e ao Sul com a rua Luiz Coelho, medindo doze (12) metros de frente, por trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50m) de fundos.**PROPRIETÁRIO:**-Paulo Isoppo, brasileiro, casado com Helena Scopel Isoppo, aposentado, CPF.nº 103576459-87, residente e domiciliado em Sombrio, distrito e município do mesmo nome.**TÍTULO AQUISITIVO:**-17.651 deste Cartório.0 Oficial. *(José Augusto Lummertz)*.

R.1-2.444 - Sombrio, 07 de março de 1978.**TRANSMITENTE:**-Paulo Isoppo e sua mulher Helena Scopel Isoppo, brasileiros, ele aposentado, CPF.nº 103576459-87, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.**ADQUIRENTE:**-Manoel Quintino Domingos brasileiro, casado, mecânico, CPF.nº 070408650-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.**TÍTULO:**-Compra e venda.**FORMA DO TÍTULO:**-Escritura lavrada no Cartório de Notas desta cidade, Lº nº 146, fls.04 a 05, em 27/12/1977, pela Tabela Ceny Souza da Rosa.**VALOR:**-Cr\$2.000,00.0 Oficial *(José Augusto Lummertz)*.

R.2-2.444 - Sombrio, 12 de abril de 1994.**Transmitente:**-MANOEL QUINTINO DOMINGOS e sua mulher SEVERINA BARBOSA DOMINGOS, brasileiros, ele mecânico, CPF.nº.070408650-68, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Beco dos Maia nº.666, em Porto Alegre-RS.**Adquirente:**-ANTONIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado com GLORIA MAGENIR DA SILVA, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, do comércio, C.I.SSP-RS nº.8022471869 e CPF.7 nº.088190330-20, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS.**Título** Compra e venda.**Forma do Título:**-Escritura lavrada no Cartório de Notas desta cidade., Lº.nº.244, fls.002, em 11/04/1994, pelo Tabelião Arlindo Edilio da Rosa.**Valor:**-CR\$700.000,00.0 referido imóvel situa-se no quarteirão formado pelas Ruas D-I, Luiz Coelho, Breno/ Cardoso e Teodoro Rodrigues de Oliveira;distando "0" metro da Rua/Luiz Coelho, ao Sul.0 Oficial Maior *(Augusto Amilton Lummertz)*.


AV.3-2:444 - Sombrio, 03 de Junho de 1998.Nos termos da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sombrio - SC., datada de 03 de Junho de 1998, foi edificada no terreno acima, uma casa de alvenaria com a área de 187,47m², construída durante os meses de novembro de 1963 à março de 1964.0 Oficial Maior *(Augusto Amilton Lummertz)*.


**ESTADO DE SANTA CATARINA****OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO**


OFICIAL TITULAR: RAQUEL LEMOS DA COSTA AMORIM

Avenida Nereu Ramos, número 418, 4a andar - Centro, Sombrio - SC

CEP: 88960-000 - Fone: (48)3533-1434 - E-mail:risombrio@hotmail.com

R.4-2.444 - Sombrio, 24 de Junho de 1998. Transmitente: -ANTONIO MARTINS DA SILVA / e sua mulher GLÓRIA MAGENIS DA SILVA, brasileiros, ele comerciante, C.I.SSP-RS / nº 8022471869 e CPF nº 088190330-20, ela do lar, C.I.STJC/RS nº 1003469762 e CPF nº 221759970-49, residentes e domiciliados na Rua Antonio Luiz Dias nº 600, em / Araranguá-SC. Adquirente: -ARTUR EDUARDO DE ÁVIA ZINGANO e sua mulher REJANE FRANCISCA DE LEMOS ZINGANO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele médico, CPF nº 287754220-34, ela do lar, C.I.SSP-SC nº 3.745.589 e CPF nº 742502649-04, residentes e domiciliados na Rua Antonio Botini nº 46, em Sombrio-SC. Título: -COMPRA E VENDA. Forma do Título: -Escritura lavrada no Cartório de Notas desta cidade, Lº nº 262, fls.035 à 039, em 17 de Junho de 1998, pelo Tabelião, Arlindo Edílio da Rosa. Valor: -R\$48.000,00.0 / Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

R.5-2.444 - Sombrio, 24 de Junho de 1998. Devedores: -ARTUR EDUARDO DE ÁVIA ZINGANO e sua mulher REJANE FRANCISCA DE LEMOS ZINGANO, acima qualificados. Credora: -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CGC/MF Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF., neste ato representada por Marivaldo José Freccia. Título: -HIPOTÉCA. Forma do Título: -Escritura Pública de Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no Cartório de Notas desta cidade, Lº nº 262, fls.035 à 039, em 17 de Junho de 1998, pelo Tabelião, Arlindo Edílio da Rosa. Valor da Dívida: -R\$38.000,00 (Trinta e Oito mil Reais) Encargos Incidentes Sobre o Financiamento: -Os Constantes da CLÁUSULA SEGUNDA. Prazo de Amortização: -O valor correspondente ao financiamento será pago em cento e oitenta (180) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 17 de julho de 1998 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Objeto da Garantia: -EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTÉCA, o terreno retro descrito e casa de alvenaria com a área de 187,47m², nele edificada. Demais Condições: -As Constantes do Traslado. O Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

AV.6-2.444 - Sombrio, 08 de dezembro de 2.001. Nos termos da Cláusula Sétima - - Quitação do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com Quitação, Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca - Recursos - Caixa, datado de 20/03/2.001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica cancelada a - HIPOTÉCA do R.5-2.444. Encl: -R\$25,00.0 Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

R.7-2.444 - Sombrio, 18 de dezembro de 2.001. Transmitente: -ARTUR EDUARDO DE ÁVIA ZINGANO e sua mulher REJANE FRANCISCA DE LEMOS ZINGANO, acima qualificados. Adquirente: -ROBSON CARDOSO e sua esposa DÉBORA LUMERTZ FRANCISCO CARDOSO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº / 6.515/77, ele comerciante, C.I.SESP-SC nº 2.882.320 e CPF nº 817587589-53, ela do lar, C.I.SSP-SC nº 15/R-2.753.513 e CPF nº 855472809-25, residentes e domiciliados na Av. Antonio Sant'Helena, 81, aptº. 203, na cidade de Sombrio - SC. Título:

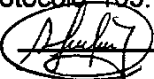



Consulte a autenticidade desta certidão em: https://risombrio-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JXW7-VD8G-XXJ3-QF46.


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO		ESTADO DE SANTA CATARINA	
LIVRO Nº 02	REGISTRO GERAL	FOLHAS 02 <i>A</i>	
MATRÍCULA NÚMERO: 2.444	SOMBRIO, 18	DE dezembro	DE 2 .001.
<p>COMPRA E VENDA. Forma do Título:-Contrato por Instrumento Particular de compra e venda, com força de escritura Pública, lavrada na forma do artigo 38 da Lei nº/ 9.514, de 20/11/97, assinado em 20 de março de 2.001, pelos vendedores e compradores. Valor:-R\$34.891,01. Emol:-R\$279,13. <u>Inclusive uma casa de alvenaria com a área de 187,47m2, edificada no terreno retro.</u> O Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).</p>			
<p>R.8-2.444 - Sombrio, 18 de dezembro de 2.001. Devedores:-ROBSON CARDOSO e sua esposa DÉBORA LUMERTZ FRANCISCO CARDOSO, retro qualificados. Credora:-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., representada por seu Escritório de Negócios Criciúma, na forma mencionada no final do instrumento. Título:-HIPOTÉCA. Forma do Título:-Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações, Cancelamentos e Constituição de Nova Hipoteca - Recursos Caixa, com força de escritura Pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/97, assinado em 20 de março de 2.001, pelos compradores, Credora e testemunhas. Valor da Dívida:- - - - / R\$34.891,01 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo) / Sistema de Amortização:-SACRE. Prazos:-De amortização: Cento e quarenta e sete / (147) meses. Taxa de juros:-NOMINAL 12,0000% a.a. EFETIVA 12,6829% a.a. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:-DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA. Época de Recálculo dos Encargos:-DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Garantia:-EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA, o terreno retro descrito às fls.01 e a casa de alvenaria com a área de 187,47m2 nele edificada. Emol:-R\$186,08. O Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).</p>			
<p>R.9-2.444 - Sombrio, 18 de junho de 2010. Nos termos do Ofício nº 069070049805-000-003, expedido em 10 de maio de 2010, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sombrio - SC, Dra. Alessandra Meneghetti, extraído dos autos nº 069.07.004980-5, referente a Ação de Execução Fiscal na qual figura como exeqüente MUNICÍPIO DE SOMBRIO e como executado ROBSON CARDOSO, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, não podendo ser alienado ou transferido sem prévia aquiescência deste Juízo de Direito. Consta como valor da execução: R\$2.401,00 em 20/08/2009 e como depositário: ROBSON CARDOSO. Protocolo nº 97.146 feito em 20/05/2010. Emolumentos: isento. Selos: isento. A Escrevente Autorizada (Márcia Lúcio Justo).</p>			
<p>R.10/2.444 - Sombrio, 14 de agosto de 2012. Nos termos do Ofício número 069090028250-</p>			

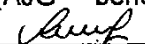
Continua no verso



000-004, expedido em 18 de julho de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, Dr. Yannick Caubet, referente à ação de Execução Fiscal número 069.09.002825-0, na qual figura como exequente ESTADO DE SANTA CATARINA e como executado ROBSON CARDOSO, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem prévia aquiescência do Juízo de Direito. Consta como valor da execução: R\$2.991,07, e como depositário o executado, Robson Cardoso. Protocolo 103.710, de 27 de julho de 2012. Emolumentos: isento. A escrevente autorizada  (Márcia Lúcio Justo). Selo de fiscalização: CNL54045-UQJ6

AV.11/2.444 - Sombrio, 20 de Outubro de 2016. Nos termos do Protocolo 201610.0615.00197627-IA-100, cadastrado em 06 de outubro de 2016, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo número 00006218420115120023, na qual figura como emissor da ordem a Vara do Trabalho de Araranguá/SC, e como parte no relatório de indisponibilidade, Robson Cardoso, CPF 817.587.589-53, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo 119.077, de 06 de outubro de 2016. Emolumentos: isento (AJG - beneficiário José de Oliveira). Selo de fiscalização isento. A escrevente,  (Márcia Lúcio Justo). Selo de fiscalização: ELM16838-XIGU

AV.12/2.444 - Sombrio, 25 de Julho de 2017. Nos termos do Protocolo 201707.1115.00319722-IA-150, cadastrado em 11 de julho de 2017, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº RT 881642011, numeração atual, RTord 0000881-64.2011.5.120023, na qual figura como emissor da ordem a Vara do Trabalho de Araranguá/SC, e como parte no relatório de indisponibilidade, ROBSON CARDOSO, CPF 817.587.589-53, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo 122.115, de 12 de julho de 2017. Emolumentos: isento (AJG-beneficiário Albino Rocha Maia). Selo de fiscalização: isento. A escrevente,  (Márcia Lúcio Justo). Selo de fiscalização: ENQ06687-ELKG

AV.13/2.444 - Sombrio, 08 de março de 2018. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, sob protocolo 201802.2615.00454810-IA-150, cadastrado em 26 de fevereiro de 2018, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00002674920175120023, no qual figura como emissor da ordem a Vara do Trabalho de Araranguá/SC, e como parte no relatório de indisponibilidade, ROBSON CARDOSO, CPF 817.587.589-53, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo 124.613, de 26 de fevereiro de 2018. Emolumentos: isento (AJG - beneficiário Inacio Pereira de Borba). Selo de fiscalização: isento. A escrevente,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: EXH87810-JV4C



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
OFICIAL TITULAR: RAQUEL LEMOS DA COSTA AMORIM
Avenida Nereu Ramos, número 418, 4a andar - Centro, Sombrio - SC
CEP: 88960-000 - Fone: (48)3533-1434 - E-mail:risombrio@hotmail.com

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 2.444, de 07 de março de 1978.

O referido é verdade e dou fé.

Sombrio-SC, 24 de novembro de 2023.

Documento assinando digitalmente por Rafaella da Rocha Minatto - Escrevente

Emolumentos:	R\$	Isento
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB,
Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC:
4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de
Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.